

PROJETO DE LEI N° , DE 2011

(Do Sr. Leonardo Vilela)

Denomina “Viaduto Hugo Vargas Batista Machado” o viaduto localizado no entroncamento entre a BR-153 e a GO-413, no Município de Piracanjuba, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no entroncamento da BR-153 com a GO-413, no Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, passa a ser denominado “Viaduto Hugo Vargas Batista Machado”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Piracanjuba pretende, pela vontade de seus cidadãos, prestar justa homenagem à memória de um homem que dedicou sua vida, infelizmente não tão longa, para a sua comunidade.

Naquela cidade nasceu Hugo Vargas Batista Machado, no dia 15 de janeiro de 1954, onde sempre foi muito querido por todos. Ainda jovem, tornou-se líder político, iniciando-se na vida pública no movimento estudantil.

Foi vereador atuante durante o período de 1977 a 1988, e depois, de 1997 até março de 2003. Hugo Vargas teve sempre atuação

destacada como debatedor e relator nas Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores, onde também foi Presidente, no biênio 1999 a 2000.

Líder ruralista, presidiu a Cooperativa Agropecuária Mista de Piracanjuba – COAPIL – por 5 mandatos consecutivos, de 1989 a 2003. Em fevereiro de 2003 inaugurou o Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil – SICOOB Goiás Coapil, sendo eleito seu primeiro Presidente. Infelizmente, Hugo Vargas Batista Machado faleceu ainda jovem, no dia 19 de março de 2003, aos 49 anos de idade.

Nada mais justo, portanto, que perpetuar a memória do exemplar cidadão piracanjubense, dando o seu nome ao viaduto situado no entroncamento da rodovia federal BR-153 com a rodovia estadual GO-413, razão pela qual solicitamos aos eminentes Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.

Deputado LEONARDO VILELA